LEI MUNICIPAL Nº 091 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 04/08/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Inclui datas memorativas no Calendário Oficial do Município de Manacapuru e dá outras providências.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA, Prefeito do Município de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO a presente:**

L E I:

Art. 1º - Ficam inclusas no Calendário Oficial do Município de Manacapuru as datas memorativas, discriminadas a seguir:

I – Dia da Faxineira – 27 de abril;
II - Dia da Cozinheira – 10 de maio;
III – Dia do Gari – 16 de maio;
IV – Dia da Costureira – 25 de Maio.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal fica autorizada a promover convênios junto às demais Instituições Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar, nas datas memorativas inclusas por esta Lei, mobilizações em caráter de divulgação em comemoração o dia destinado a homenagens as profissões epigrafadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 27 de junho de 2008.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

PUBLICADO NO QUADRO DE
INFORMAÇÕES OFFICIAS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 27/06/2008
Ana Rozas.